



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Handwritten signature and date: 08/08/16

MENSAGEM Nº 068/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 28 de julho de 2016.

Ibiúna, 08 / 08 / 16

SENHOR PRESIDENTE:

Handwritten signature
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 068/15, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma três ruas no Bairro Recanto Vale Verde, como "Rua 1- Recanto Vale Verde, Rua 2- Terezinha Pereira Sabino, Rua 3- Geraldo Ciriaco Sabino".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esses ilustres cidadãos de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 399/2016
Recebido em 08 de 08 de 2016
Prazo vence em ____ de ____ de ____
Recebido por *Handwritten signature*

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 08 / 08 / 2016
Handwritten signature
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

399/2016
**PROJETO DE LEI Nº 068.
DE 28 DE JULHO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE 10 DE 16
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de três ruas no Bairro Recanto Vale Verde e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como:

RUA 1- "RECANTO VALE VERDE", a rua que tem seu início na Rua Existente, daí segue numa extensão de 125,50 (cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, denominado Rua 1.

RUA 2- "TEREZINHA PEREIRA SABINO", a rua que tem seu início na Rua Existente, daí segue numa distância de 130,00 (cento e trinta metros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, denominado Rua 2.

RUA 3- "GERALDO CIRIACO SABINO", a rua que tem seu início na Rua Existente, daí segue numa distância de 130,00 (cento e trinta metros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, denominado Rua 3.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

- e-mail:

[Handwritten signature]

Indicação n.º 430 /2015

Indicamos à Mesa dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo entre em contato com o setor competente, para requerer a denominação de 3 (três) Ruas no Bairro Recanto Vale Verde em nosso Município, passando a ter as seguintes denominações.

Rua 1 – Recanto Vale Verde
Rua 2 – Terezinha Pereira Sabino
Rua 3- Geraldo Ciriaco Sabino

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que fomos procurados por vários moradores, que relataram a necessidade de denominações das Ruas, para que o Bairro possa ter uma identidade com o Município e consequentemente maior facilidade aos serviços de saneamento básico, luz elétrica, Sabesp, correios e etc. Vale dizer que os homenageados foram importantes moradores dessa localidade contribuindo com o desenvolvimento econômico e social de nosso município.

Portanto, diante a tudo o que foi exposto, solicitamos aos nobres Edis que aprovem a presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
16 DE JUNHO DE 2015

LEÔNICIO RIBEIRO

LÍDER DO PDT

[Handwritten signature]
Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

[Handwritten signature]
Rozí Ap. D. S. Machado
Rozí da Farmácia
Vereadora PV



[Handwritten signature]
Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

[Handwritten signature]
ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
CEP 18.150-000 IBIÚNA-SP FONE (015) 99808-2914

[Handwritten signature]
Pedro Luiz Ferreira

[Handwritten signature]
Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

RUA 1 - RECANTO VALE VERDE

INICIA NA RUA EXISTENTE, DAÍ SEGUE
NUMA EXTENSÃO DE 125,50 METROS, COM
10,00 m. DE LARGURA. DENOMINADO
RUA 1.

RUA 2. TEREZINHA PEREIRA SABINO

INICIA NA RUA EXISTENTE, DAÍ SEGUE
NUMA DISTÂNCIA 130,00 m. COM 10,00 m
DE LARGURA, DENOMINADO RUA 2.

RUA 3 - GERALDO CIRÍACO SABINO

INICIA NA RUA EXISTENTE, DAÍ
SEGUE NUMA DISTÂNCIA DE 130,00 m
COM 10,00 m. DENOMINADO RUA 3.

10/11/10

DEPOSITO

61

Km 61,5

IBIUNA

BONFIM NAKAO

OSWALDINO DA SILVA SAUPEIRO

RA. 2.216.243.3

CPE.693745938/68

NOTADOR FUNDADOR DO BARRIO

DEBATO VALE VERDE

GOVERNADOR DE MONTENEGRO ÉSTE SA.

DANDO NOME A UMA DAS RUAS

⑨ SL

①

EST. MUNICIPAL

OBS: JÁ EXISTE UM PROTOCOLO NA CPEL DE Nº
O ENQº DA CPEL JÁ ESTÁ EM NOME 108419810
FEZ O ESTUDO E AGORA
SÓ DEPENDER DA
PREFEITURA

③ SL

SL

RECANTO VALE VERDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

TEREZINHA PEREIRA SABINO

MATRÍCULA:

116368 01 55 2014 4 00022 291 0007030 11

SEXO
Feminino

COR
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE
Viúva, 53 anos

NATURALIDADE
VERMELHO NOVO, Estado de
Minas Gerais

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF 135.118.448-27
RG 24.275.785-6
SSP/SP

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de SEBASTIÃO DE JESUS VERDE e de GERALDA PEREIRA VERDE. A falecida residia na Rod. Bunjiro Nakao, km 59,5, Recanto do Vale Verde, bairro Votorantim, Ibiúna/SP, Ibiúna, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Um de agosto de dois mil e quatorze,
01h0min

DIA MÊS ANO
01 08 2014

LOCAL DE FALECIMENTO

No Hospital da Santa Casa desta cidade, na rua Tenente Gelás, n° 1.035

CAUSA DA MORTE

CQ de mama c/ metástases, parada cardiorespiratória, cor pulmonale crônico

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Parque das Figueiras, na cidade de Ibiúna/SP

DECLARANTE

MARIA DA GRAÇA SABINO, RG 34.674.303-5-SSP/SP, doméstica, solteira, residente nesta cidade, na rua José Joaquim, n° 346, Paraíso

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Dr. Evaldo Martins de Oliveira, CRM 143.227

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Vide verso.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
TIETÊ, 1 de agosto de 2014.

KENJI FRANCO HASHIZUMI - ESCRIVENTE

* ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS. /

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - NILSON BERTOLA - Oficial

MUNICÍPIO E COMARCA DE TIETÊ - SP

Avenida XI de Agosto, n° 129 - Nova Tietê

TIETÊ-SP - CEP 18.530-000



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 399/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de agosto de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 399/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 10 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 399/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 399/2016 que “Dispõe sobre denominação de três ruas no Bairro Recanto Vale Verde e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar três ruas localizadas no Bairro Recanto Vale Verde, sendo que a cidadã Sra. Terezinha Pereira Sabino, e cidadão Sr. Geraldo Ciriaco Sabino a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante, prestando com isso uma justa homenagem a essas ilustres pessoas, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone. Ressalve-se que uma das ruas será denominada com o nome do próprio bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas ruas com o nome de cidadão e cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE
OUTUBRO DE 2016.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 399/2016 - fls. 02

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MÉMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 399/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 399/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016.

Ibiúna, 17 de outubro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 311/2016

"Dispõe sobre a denominação de três ruas no Bairro Recanto Vale Verde e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como:

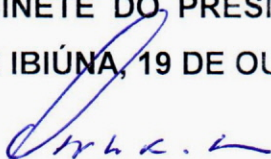
RUA 1 – "RECANTO VALE VERDE", a rua que tem seu início na Rua Existente, daí segue numa extensão de 125,50 (cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, denominado Rua 1.

RUA 2 – "TEREZINHA PEREIRA SABINO", a rua que tem seu início na Rua Existente, daí segue numa distância de 130,00 (cento e trinta metros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, denominado Rua 2.

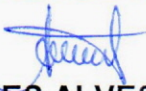
RUA 3 – "GERALDO CIRIACO SABINO", a rua que tem seu início na Rua Existente, daí segue numa distância de 130,00 (cento e trinta metros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, denominado Rua 3.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

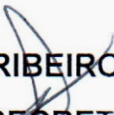
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 19 DE OUTUBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 352/2016

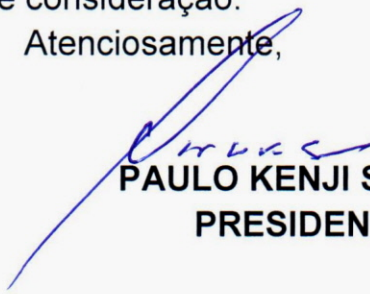
Ibiúna, 19 de outubro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 311/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 068, nesta Casa tramitou com o nº. 399/2016, que “Dispõe sobre a denominação de três ruas no Bairro Recanto Vale Verde e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebido: 25/10/16

Horário: _____

Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 399/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 399/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 311/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 352/2016, de 19 de outubro de 2016.

Ibiúna, 25 de outubro de 2016.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

[Handwritten signature]